



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

segunda-feira, 6 de maio de 2024

Ano VI - Edição nº 00906 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C7A5702F6849A11153541C3B0F1960D3

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 019-2024 PE 009-2024.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO
- EDITAL POR PENALIDADE
- EXTRATO DO CONTRATO 030-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 031-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 032-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 033-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 034-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 035-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 036-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 037-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 038-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 039-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 040-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 041-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 042-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 043-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 044-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 045-2024.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI <b>CNPJ:</b> 22.688.348/0001-56	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ANTÔNIO MOTA, Nº 43, LOJA 01 – CENTRO – POJUCA/BAHIA <b>CEP:</b> 48.120-000	
<b>TELEFONE:</b> (71) 9947-3126	<b>E-MAIL:</b> pilasnunes@gmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> LUCIANO MONTEIRO NUNES <b>CPF:</b> 012.680.125-80 <b>RG:</b> 0810744767 SSP/BA	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, equipamentos e produtos químicos para lavanderia e limpeza hospitalar para as necessidades do Município de Santo Amaro – BA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I – Materiais de Limpeza Geral						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Caixas	Água sanitária, embalagem com 12 frascos de 1000 ml, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	DRAGAO	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
2	500	Caixas	Alcool em Gel, a 70% , para antissepsia complementar das mãos, embalagens plásticas, tipo refil, contendo 500 ml, contendo data da fabricação, data da validade, número do lote, identificação do	MEYORS	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5FADC81BC5C3D148CE46A2F84DC48701

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. c/ 12x500ml pronto para uso			
3	1.500	Sachês	Alcool em gel a 70% INPM (SACHÊ 800 ML). Embalagem 800 ml com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Apresentar laudos de laboratório credenciado ANVISA/MS bactericida para staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, teor ativo e compatibilidade dérmica. Produto deve estar de acordo com RDC e normas vigentes. Apresentar notificação/registo ANVISA/MS ou DISPENSA (Para Produtos dispensados de registro).	CICLO FARMA	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
4	500	Galões	Alcool em gel a 70% INPM. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar laudos de laboratório credenciado ANVISA/MS bactericida para staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, teor ativo e compatibilidade dérmica. produto deve estar de acordo com rdc e normas vigentes. apresentar notificação/registo ANVISA/MS ou dispensa (para produtos dispensados de registro).	MEYORS	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
5	600	Galões	Alcool liquido etílico hidratado a 70°, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Produto deve estar de acordo com rdc e normas vigentes. apresentar notificação/registo ANVISA/ms ou dispensa (para produtos dispensados de registro).	MEYORS	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
6	1.200	Litros	Alcool Etilico, aspecto físico liquido, incolor, volátil, teor alcóolico 95,1 a 96°, formula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6 a 93,8% p/p inpm, características adicionais hidratada, número de referencia química cas 64-17-5.	PROLINK	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
7	100	Galões	Amaciante para tecido, embalagem com de 5l, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	QBOA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
8	200	Unidades	Balde com espremedor com alças em polipropileno, capacidade 13 L, + esfregão com cabo de alumínio, encaixe hexagonal, dimensões 43 x 29 x 30 cm/13 L	CONDOR	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
9	100	Unidades	Balde material plástico, capacidade 20L, características adicionais com alça metálica, aplicação uso geral	GIGA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
10	80	Unidades	Brilho inox, aerossol, contendo no mínimo 300 ml, indicado para a limpeza de utensílios de inox, alumínio, peças esmaltadas. Composição: Óleo mineral, emulsificante, fragrância, veículo e propelente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou na embalagem em que o produto está acondicionado:	DOMLINE	R\$ 9,00	R\$ 720,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			NOME/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.			
11	100	Galões	Cera auto brilho, líquida, incolor, a base de polímeros acrílicos metalizados. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Apresentar notificação/registo ANVISA/MS.	START	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
12	200	Unidades	Cera camaúba e polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume, em pasta incolor. Original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante, lata com 400 gramas	INGLEZA	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
13	100	Unidades	Cesto plástico de lixo 100L c/ tampa sobrepor plástico	GIGA	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
14	400	Galões	Desengraxante e desengordurante, embalagem com 5 litros composição tenso ativos não iônicos preservas antes sequestrantes corante e inibidor de corrosão de veículos	RENKO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
15	500	Unidades	Desentupidor de Pia plástico pequeno 20cm	ALKLIN	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
16	600	Unidades	Desodorizador de ambientes, aerossol, 360ml. Indicado para eliminação de odores e aromatização de ambientes. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está condicionado: NOME/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato. o produto deve estar de acordo com normas vigentes. texto na língua portuguesa.	BOM AR	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
17	1.000	Galões	Desinfetante concentrado diluição 1x20 bombona de 5 litros, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	JVC QUIMICA	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
18	1.000	Galões	Desinfetante limpador perfumado, densidade 20/20C 0,995 a 1,005 g/cm, ph 20C a 7,5 concentrado na diluição 1 x20 bombona 5lts, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	JVC QUIMICA	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
19	7.200	Litros	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio+tensoativos, teor ativo em torno de 15%, forma física solução aquosa, com aroma,	JVC QUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 28.800,00
20	500	Galões	Detergente Geleia tipo líquido viscoso concentrado 1x40 eucalipto com bombona 5000ml	JVC QUIMICA	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
21	500	Galões	Detergente neutro, uso geral, concentrado. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar notificação / registro no ministério da Saúde.	JVC QUIMICA	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
22	300	Caixas	Detergente , composição alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características	SOLAR	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			adicionais tensoativos biodegradável, aspecto físico líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.			
23	800	Unidades	Escova para limpeza de vaso sanitário com recipiente plástico.	BRILHUS	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
24	800	Pacotes	Esponja de aço para cozinha, peso mínimo de 60 g.	ASSOLAN	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
25	2.000	Unidades	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7X11X2,2cm, embalagem individual.	BRILHUS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
26	500	Unidades	Flanela na cor vermelha medindo 40x60	KN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
27	500	Unidades	Flanela na cor vermelha medindo 40x30	KN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
28	500	Rolos	Folha de Alumínio contendo 7,5m x 30cm	WYDA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
29	2.000	Galões	Hipoclorito de sódio 12% bombona 05 lts	MEYORS	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
30	600	Frascos	Inseticida a base de água, em aerossol, não contendo cfc- clorofluorcarbono bem. Contendo no mínimo 300ml x 237g com as seguintes informações. Deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando - se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem atender resoluções vigentes ANVISA.	SBP	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
31	120	Unidades	Limpa alumínio, embalagem pronto para uso original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. 500ml	LIMPEX	R\$ 7,20	R\$ 864,00
32	200	Unidades	Limpa forno 250gr - Embalagem plástica	DIABO VERDE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
33	100	Galões	Limpa Vidro - Pronto uso. Embalagem 5000 ml Com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Apresentar notificação/registo ANVISA/MS.	URCA	R\$ 7,20	R\$ 720,00
34	250	Frascos	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml com dados de identificação do produto, marca do produto, prazo de validade. Apresentar notificação/registo Anvisa/MS.	URCA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
35	500	Unidades	Lixeira papelreira 25 litros no mínimo, cor vermelha, formato retangular e tampa, (com impressão: "Coleta Seletiva - Papel"). Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com alto padrão de tecnologia e qualidade e de acordo com as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	LAR PLASTICOS	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
36	100	Caixas	Lustra móveis, embalagem com 12 frascos de 200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de	POLIFLOR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			validade e informações do fabricante estampado na embalagem			
37	1.000	Pares	Luva borracha antiderrapante internamente aveludado tamanho grande	MB LIFE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
38	1.000	Pares	Luva borracha antiderrapante internamente aveludado tamanho média	MB LIFE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
39	1.000	Pares	Luva borracha antiderrapante internamente aveludado tamanho pequeno	MB LIFE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
40	500	Pares	Luva Segurança, material palma em Neoprene e punho em látex, Tam. M aplicação manuseio de álcalis e detergentes, características adicionais alta resistência, antialérgica, limpeza delicada espessura 1, comprimento 23 cm cor amarela	VOLK	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
41	1.000	Unidades	Pá para lixo mat. Plástico cabo curto.	BRILHUS	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
42	2.000	Unidades	Pano de copa branco 100% algodão 12 fios dm 45x65.	FL	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
43	3.000	Unidades	Pano de limpeza, material algodão cru, comprimento 70 cm, largura 42 cm, características adicionais lavado e alvejado, tipo saco.	FL	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
44	500	Fardos	Papel Higiénico 100% celulose – Virgem com mínimo de 300metros embalagem contendo 8 rolos de 0,10x300m	STILO	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
45	1.000	Fardos	Papel higiênico folha simples, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros embalagem com 16 pacotes com 4 rolos	FOFINHO	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
46	600	Fardos	Papel higiênico folha dupla, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros embalagem com 16 pacotes com 4 rolos	VELUD	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
47	500	Pacotes	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo gofrado, quantidade, folhas simples, cor branca pacote com 04 rolos	STILO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
48	2.000	Fardos	Papel Toalha, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo no mínimo 23x27cm, embalagem com1250 folhas, interfolhas.	STILO	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
49	600	Pacotes	Papel Toalha branco, 100% fibras naturais, em rolo, para uso sanitário medindo no mínimo 22 x 20cm com 2 rolos	STILO	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
50	800	Unidades	PEDRA SANITARIA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO PARADICLOROBENZENO, PESO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM FRAGANCIA. AS SEQUINTES INFORMAÇÕES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	SANY	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
51	240	Unidades	Rodo de espuma com 30cm c/ cabo	CONDOR	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
52	240	Unidades	Rodo de espuma com 40cm c/ cabo	CONDOR	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
53	300	Pacotes	Sabão em barra glicerinado, levemente aromatizado, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do	SPUMIL	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			produto. - pct com 5 unidades de 200g cada			
54	500	Caixas	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejantes, 500 GR. Caixa c/ 12.	TIXAN YPE	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
55	1.000	Unidades	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, características adicionais ph 5,5 a 8,5	PHEBO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
56	100	Pacotes	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pacote com 12 unidades pesando, com no mínimo 90 gramas.	GRANADO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
57	400	Galões	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, características adicionais refil, aroma suave galão 5L	MEYORS	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
58	600	Sachês	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISSÉPTICO, INODORO, PH NEUTRO, AGENTES HIDRATANTES E EMOLIANTES, PARA SER UTILIZADO NA LAVAGEM DAS MÃOS. FÓRMULA BALANCEADA E NÃO IRRITANTE. NÃO DEVE CONTER FRAGRANCIA. APRESENTAR TESTE DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA DE LABORATORIO CREDENCIADO NA ANVISA E BACTERICIDA PARA AS CEPAS/ SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. EMBALAGEM DE SACHÊ 800 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS	PREMISSE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
59	50	Galões	SABONETE LIQUIDO, INFANTIL, GLICERINADO, ANTISSÉPTICO, INODORO, PH NEUTRO, AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA DE PELE E DO CORPO. FORMULA BALANCEADA E NÃO IRRITANTE. INODORO. APRESENTAR TESTE DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM C/ 5LT (GALÃO) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.	HIGIMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
60	500	Unidades	Saboneteira embalagem em polipropileno para sabonete líquido de 500ml	KUARA	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
61	1.000	Pacotes	Saco plástico Lixo, capacidade 100 litros, cor preta, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaca, super resistente, pct 50 unid.	IDEAL	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
62	1.500	Pacotes	Saco plástico Lixo, capacidade 20 litros, cor preta, apresentação peça única características adicionais materiais orgânicos, aplicação coleta de lixo, pct 50 unid.	IDEAL	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
63	2.000	Pacotes	Saco plástico Lixo, capacidade 50 litros, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais opaca, super	IDEAL	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			resistente, aplicação coleta de lixo, pct 50 unid.			
64	500	Pacotes	Saco plástico, para lixo, capacidade para 200 litros, cor preta, pct com 50 unid.	IDEAL	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
65	130	Unidades	SODA CÁUSTICA, DESINCRUSTANTE ALCALINO, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 96%. EMBALAGEM 500 GR. AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO - SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. ATENDER RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) ANVISA.	SOL	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
66	1.200	Unidades	Vassoura de piaçava, com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas de 27x5cm, cerdas com comprimento mínimo de 11cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos homogêneos e justapostos, de modo a preencher toda a base. A Fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente. Cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	BELLANO	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
67	400	Unidades	Vassoura B11:H80de piaçava, tipo Gary com base em madeira	SAN MARCUS	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 698.000,00</b>
<b>SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS</b>						
<b>LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA DE HOSPITALAR (EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)</b>						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Bombonas	Acidulante e neutralizante líquido concentrado para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por agentes redutores e sequestrantes, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	SPARTAN	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
2	75	Bombonas	Aditivo ativador alcalino líquido concentrado para processo de lavagem hospitalar, composto por agentes alcalinizantes, dispersantes, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em	JVC QUIMICA	R\$ 177,00	R\$ 13.275,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.			
3	40	Bombonas	Amaciante de roupa líquido concentrado para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por matéria ativa catiônica a base de Quaternário de Amônia, coadjuvante, conservante, solúvel em água. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	SPARTAN	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
4	100	Galões	Detergente líquido concentrado para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por tensoativo aniônico e não iônicos, agentes sequestrantes, alcalinizantes, agentes suspensivos, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	JVC QUIMICA	R\$ 241,20	R\$ 24.120,00
5	20	Baldes	Pasta umectante concentrada indicada para lavagem e remoção de sujidade de todos os tipos de roupa, com detergente concentrado, tensoativo de alta potência, agente alcalino condicionador de água. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde, bem como o peso embalagem 20kg	JVC QUIMICA	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
6	80	Sacos	Sabão em pó concentrado azul, para lavagem de roupas hospitalares, alcalino. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação na ANVISA, bem como o peso. Embalagem com 20 Kg.	START QUIMICA	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7	50	Sacos	Alvejante em pó clorado superconcentrado para desinfecção, remoção de manchas e alvejamento de roupas hospitalares. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação na ANVISA, bem como o peso. Embalagem com 20 Kg.	START QUIMICA	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
8	120	Baldes	Alvejante líquido concentrado para lavagem de roupa hospitalar, princípio ativo Hipoclorito de sódio mínimo 10%, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Apresentar laude de atividade bactericida de laboratório credenciado ANVISA/MS. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	START QUIMICA	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
9	100	Baldes	Alvejante a Paracético concentrado, estabilizado. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	START QUIMICA	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
10	150	Galões	Desinfetante clorado a base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 2%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida frente as cepas: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e ESCHICHIA COLI, bem como laudo de estabilidade de PH de laboratório credenciado ANVISA/MS. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.	JVC QUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
11	150	Galões	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de hipoclorito de sódio 1%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida contra microrganismos: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e	JVC QUIMICA	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			PSEUDOMONAS AERUGINOSA. Apresentar também laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de estabilidade e teor de cloro. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.			
12	250	Galões	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, Teor ativo mínimo 9% (Cloro de Alquil DimetilBenzil Amônio). Diluição mínima de 1:50. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida frente as cepas: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e PSEUDOMONAS AERUGINOSA. Apresentar também laudo de corrosão cutânea, corrosão ocular, estabilidade PH, determinação de teor catiônico e toxicidade oral aguda. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.	SPARTAN	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
13	100	Galões	Desinfetante hospitalar super concentrado, diluição 1:250, contendo em sua formulação Quaternário de Amônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB). Indicado para desinfecção de artigos não críticos e superfícies fixas. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ACINETOBACTERBAUMANNII, KIEBSIELLA PNEUMONIAE KPC. Estabilidade teor catiônico e teor de poli hexametileno biguanida. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.	SPARTAN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	150	Galões	Detergente clorado a base de Hipoclorito de Sódio de 4 a 5% de cloro ativo, com ação espumante e desengordurante. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador,	JVC QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.			
15	250	Galões	Detergente desengordurante neutro gelatinoso concentrado para limpeza de superfícies laváveis (piso, azulejo, plástico), composto de tensoativo biodegradável e hidróxido de sódio. Diluição mínima de 1:20. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	SELABEN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
16	150	Galões	Detergente desincrustante alcalino indicado para limpeza e desincrustação de artigos instrumental paramédico cirúrgico e odontológico. Composição Fosfato Tris sódico, sequestrante, tensoativo não iônico. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	MEYORS	R\$ 94,50	R\$ 14.175,00
17	150	Galões	Detergente hospitalar concentrado, diluição mínima 1:50, a base de Quaternário de Amônio, para superfícies fixas, teor mínimo de 9%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida frente as cepas: SALMONELLA PSEUDOMONAS CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e AERUGINOSA. Apresentar também laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de toxicidade oral aguda, PH, teor e estabilidade. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	RIO QUIMICA	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
18	50	Galões	Detergente multienzimático, mínimo de 5 enzimas (Amilase, Lipase, Protease, Peptidase Celulase). Indicado para limpeza e desinfecção de material laboratorial, hospitalar e cirúrgico. Sem corante e sem fragrância. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS para atividade Amilolítica, Proteolítica, estabilidade e PH. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso,	PROLINK	R\$ 18,00	R\$ 900,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.			
19	200	Galões	Hipoclorito de Sódio 10%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de estabilidade, PH e teor de cloro. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	UNIAO QUIMICA	R\$ 41,30	R\$ 8.260,00
20	100	Galões	Neutralizador de odores superconcentrado, ação sequestrante. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	UNIAO QUIMICA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>						
<b>LOTE III – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA</b>						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	kit	Kit Carrinho Mop De Limpeza Profissional Completo Doblo 20l Especificações: - Tamanho do kit montado (C x L x A) cm: 56 x 35 x 152 - 01 unidade – Balde com capacidade para 20 Litros. - 01 unidade – Espremedor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. - 01 unidade – Reservatório para água limpa - 01 unidade -- Cabo de alumínio extensível com 1,40 m - 01 unidade – Garra Euro Plástica - 02 unidades – Refis de algodão Crú – 300 gramas - 01 unidade – Placa Sinalizadora Compacta para Piso Molhado	BRALIMPIA	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
2	50	UND	Coletor tipo contentor de lixo com tampa e rodas 240l. Dimensões mínimas: Altura 1060 mm, largura de 570 mm e comprimento de 720 mm; Rodas: São 2 rodas com 200mm x 25mm, cada; - Capacidade de carga mínima : 85 Kg	POWER BEAR	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3	30	kit	Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros na cor verde 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros na cor azul 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros na cor amarela 1 (um) coletor para lixo reciclável (orgânicos), com capacidade de 50 litros na cor marrom 1 (um) coletor para lixo reciclável (plásticos), com capacidade de 50 litros na cor vermelha.	LAR PLÁSTICOS	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4	5	conjunto	conjunto para limpeza-kit descrição: para limpeza profissional nº 3; cor amarelo. kit composto pelos seguintes itens: 01 carro funcional américa; 01 balde dobro 30 litros - 2 águas; 01cabo telescópico- - 1,40 m; 01 garra plástica euro; 01 refil moop com cinta 320g; 01 placa sinalizadora piso molhado; 01 pá pop; 01 conjunto mop pó - 60cm. similar ou superior a bralimpia.	BRALIMPIA	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00
5	5	Baldes	Carrinho Coletor 370 litros com Tampa, Alça e Rodas Tampa em polipropileno (PP), medidas mínimas Medidas externas: 970mm (altura) x 710mm (largura) x 1160mm (profundidade), Jogo de rodas (02 rodas fixas de 5" e 02 rodas giratórias de 5")	POWER BEAR	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	20	UND	Lixeira De Plástico 100L C/ Pedal + Haste + Aro, PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) - Articulação com armação para segurar o saco de lixo; proteção contra raios UV. - Dimensões mínimas Largura 425mm Comprimento	LAR PLÁSTICOS	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 124.750,00</b>
<b>CENTO E VINTE QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS</b>						
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.750,00 (UM MILHÃO E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 **O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.**

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação. E, por

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 03 de maio de 2024

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**

Luciano Monteiro Nunes  
**Fornecedor**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. **Data Limite para defesa previa até 12/06/2024.** Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00103440	JQU8F11	18/04/2024 09:09	55414	RUA CONSELHEIRO PARANHOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103434	JQU8F11	11/04/2024 10:29	55414	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103427	JRT3D53	02/04/2024 08:36	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103429	JRT3D53	03/04/2024 08:51	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101235	JRT3D53	04/04/2024 09:00	76252	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103433	JRT3D53	06/04/2024 10:36	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103423	JRT3D53	13/03/2024 10:53	76252	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103432	JSG9356	06/04/2024 10:36	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103430	JSG9356	03/04/2024 08:51	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103443	KLB1888	19/04/2024 15:23	55414	RUA CONSELHEIRO PARANHOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102753	NTD1910	22/04/2024 13:03	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103428	NTU6917	02/04/2024 08:50	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102762	NZE7H76	01/05/2024 17:15	70481	AVENIDA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101236	NZTZC49	09/04/2024 15:32	55414	PRACA COMENDADOR SAMPAIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103437	OKL0D00	14/04/2024 09:15	60501	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103436	OUF5601	11/04/2024 13:56	70481	RUA BARAO DE SERGI S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103435	OUL6B19	11/04/2024 10:29	55414	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102759	OUS3074	01/05/2024 16:00	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103424	PIG1B99	13/03/2024 11:04	76252	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102760	PJU3232	01/05/2024 16:05	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103438	PJU8954	15/04/2024 08:47	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102754	PKK8I81	22/04/2024 13:10	70481	PRACA BATISTA MARQUES BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101238	PLQOG84	20/04/2024 19:37	60412	RUA SANTA LUZIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101237	PPC5J59	17/04/2024 10:59	54600	AVENIDA FERREIRA VIANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103431	QUS7F61	06/04/2024 08:53	76251	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102755	RCS5B76	26/04/2024 13:49	70301	PRACA BATISTA MARQUES BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102758	RCW6E24	01/05/2024 15:54	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103445	RDJ0G94	22/04/2024 14:15	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102756	RDN3H47	01/05/2024 15:45	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103446	RDN9D82	23/04/2024 10:42	54790	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103442	RDO1G67	18/04/2024 10:51	70722	RUA WANDERLEY PINHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103441	RDO1G67	18/04/2024 10:51	70481	RUA WANDERLEY PINHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102761	RDP2A54	01/05/2024 17:12	70301	AVENIDA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103439	RPA9D86	15/04/2024 09:19	70481	PRACA 14 DE JUNHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103444	RPK3B34	22/04/2024 13:57	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102757	RPK3B34	01/05/2024 15:50	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102752	RPV7H09	18/04/2024 09:18	70481	AVENIDA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 03 de maio de 2024.

Edvaldo Sacramento Ferreira,  
Autoridade Municipal de Trânsito

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interporem recurso até a data do **vencimento em 17/06/2024**, junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Jari, no setor de protocolo da SMTT. / SANTO AMARO - por processamento, até o vencimento da multa conforme (redação) dada pela Lei nº 14.071, de 2020, ou, o pagamento da Multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00103409	EJJ9C59	22/01/2024 10:16	70301	RUA DOUTOR BIAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102736	JQF4905	26/02/2024 15:21	57380	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101223	NTP5I65	08/01/2024 10:17	73662	AV RUI BARBOSA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101227	PJH9527	21/02/2024 10:05	54600	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102737	PJS0147	27/02/2024 11:47	60412	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101225	PKV7987	16/01/2024 12:02	57380	AVENIDA RUI BARBOSA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103415	PLA5948	29/01/2024 19:28	55250	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA, 288	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103414	QPR6I11	27/01/2024 14:41	54870	RUA CIPRIANO BETAMIO S/ N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102735	RCR2B93	26/02/2024 14:40	70481	RUA GENERAL CAMARA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103413	RDE0I39	25/01/2024 16:48	54600	AVENIDA VIANA BANDEIRA ,10	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103410	RHP4A70	22/01/2024 14:20	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102733	RPG5H73	22/02/2024 14:54	54600	AVENIDAVIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102734	RPI8A16	23/02/2024 09:41	70481	PRACA BATISTA MARQUES BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101226	RUD5H01	08/02/2024 11:37	53800	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 03 de maio de 2024.

**Edvaldo Sacramento Ferreira**  
Autoridade Municipal de Trânsito.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 040/2024 Contrato 030/2024

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado:** Sra. Elane Barbosa de Lima Menezes, inscrito no CPF sob nº 019.630.755-44.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 24.426,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 031/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Elci Barreto Pereira**, inscrito no CPF sob nº 014.149.355-01.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 3.266,00 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 032/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Ednagela Silva das Neves de Sousa**, inscrito no CPF sob nº 065.007.185-93

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 13.125,50 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos),

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 033/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Eliana Oliveira Pereira**, inscrito no CPF sob nº 011.908.425-21.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 26.907,00 (vinte e seis mil, novecentos e sete reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 034/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Elza Maria de Jesus França**, inscrito no CPF sob nº 876.560.275-72.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 32.381,50 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 035/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sr. Gilberto Pereira do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 146.454.325-91.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 11.035,75 (onze mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 036/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Ivanilda Nunes de Lima.**, inscrito no CPF sob nº 955.257.345-91

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 23.126,50 (vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 037/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sr. José Wilson de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 249.241.565-15.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$:15.895,75 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 038/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sr. Lourival Santos Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 251.723.525-20.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 17.054,75 (Dezessete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 039/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sr. Mário Carlos da Silva.**, inscrito no CPF sob nº 611.143.325-34.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 040/2024.**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Rosângela Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 979.894.795-91.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 20.960,50 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 041/2024.**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sr. Roberto Mensier dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 629.164.085-68.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 15.376,75 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 042/2024.**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Tailane Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 079.806.225-88.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 13.453,50 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 043/2024.**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Valdineia Pereira de Lima**, inscrito no CPF sob nº 006.737.215-58.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 044/2024.**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: Sra. Suzana da Silva Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 400.308.065-34.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 12.575,50 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 040/2024 Contrato 045/2024.**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE E REGIÃO – APHOCJR**, inscrito no CPF sob nº 015.172.985-98.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda dos alunos das Escolas da rede pública municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução nº 06, de 08/05/2020.

**Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$: 542.624,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unid. Orçamentária:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

**Natureza de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário Educação

**Fonte:** 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Fundamentação legal:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei 14.133/21, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**